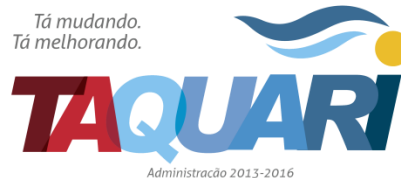




Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Lei nº. 3.731, de 10 de junho de 2014.

Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivos financeiros à empresa BRASSIA CALÇADOS LTDA-ME, nos termos da Lei nº 1.493, de 07 de junho de 1994.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivos financeiros à Empresa Brassia Calçados Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.757.298/0001-81, nos termos da Lei nº 1.493, de 07 de junho de 1994.

§ 1º Um incentivo destinado à locação de um pavilhão industrial, no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), divididos em (07) sete sucessivas parcelas de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais, sendo que a primeira será paga no do mês de junho de 2014.

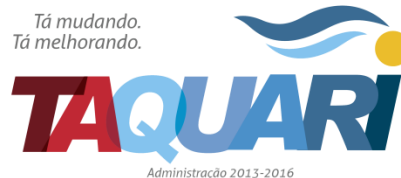
§ 2º Após o término do presente convênio poderá ser prorrogado por 12 (doze) meses, mediante acordo entre as partes, desde que haja dotação orçamentária e uma nova avaliação por parte da Comissão dos membros do PROTAQ.

§ 3º A contrapartida da empresa será manter no seu quadro funcional, no mínimo 50 (cinquenta) funcionários, com suas carteiras profissionais assinadas e efetuando o pagamento de todos os encargos sociais previstos em lei, manter os impostos em dia e fornecer mensalmente ao Executivo, relação da GFIP e o comprovante do pagamento do aluguel do mês anterior.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Art. 2º Em caso de cessação das atividades

da empresa, ou o não cumprimento do disposto no art. 1º desta Lei, fica sem efeito a concessão do incentivo.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

04.122.0094.2057 – Manutenção das Secretaria do Desenvolvimento e Turismo

3.3.3.50.41.00000000 - Contribuições

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 10 de junho de 2014.

Emanuel Hassen de Jesus

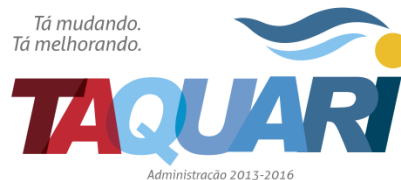
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Município de Taquari
Estado do Rio Grande do Sul



Exp. de Motivos nº 058/2014

Taquari, 06 de junho de 2014.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente, para encaminhar Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo a conceder incentivos financeiros à Empresa Brassia Calçados Ltda-ME, que atua no ramo de atelier de costura de calçados.

A Lei nº 1.493, de 07 de junho de 1994 instituiu o Programa de Desenvolvimento Industrial de Taquari (PROTAQ), visando conceder tais incentivos – fiscais, materiais e financeiros – a micro empresas e empresas de pequeno porte, objetivando com isto, a implantação, expansão e auxílio a estas unidades.

A mencionada empresa receberá o incentivo, sendo destinado a locação de um pavilhão industrial, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais reais) mensais, pelo período de 07 (sete) meses, a contar da data da assinatura do Convênio.

A contrapartida da empresa será manter no seu quadro funcional, no mínimo de 50 (cinquenta) funcionários, com suas carteiras profissionais assinadas e efetuando o pagamento de todos os encargos sociais previstos em lei, bem como manter os impostos em dia e enviar relatório mensal da GFIP e comprovante de pagamento do aluguel ao Executivo.

Na certeza de que o presente projeto merecerá a minuciosa análise por parte dessa Casa Legislativa, assim como minuciosa análise do pedido formulado, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Ademir Bica Fagundes

DD. Presidente da Câmara de Vereadores



Taquari – RS

Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

*Tá mudando.
Tá melhorando.*

TAQUARI

Administração 2013-2016